

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

1 → Natália Maria Samelo Neto Francisco, com o número de identificação 10657601 1ZZ0, e residente na Rua do Cristo Rei, n.º 429, Cavadas, 3060-283 Covões, na qualidade de representante legal de Natália Maria Samelo Neto Francisco, com o NIF 202479501 e sede na Rua do Cristo Rei, n.º 429, Cavadas, 3060-283 Covões, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 13/2016”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato, em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f)** Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h)** Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i)** Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i)** Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii)** Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii)** Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv)** Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j)** Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Natália Maria Samelo Neto Francisco

PROPOSTA DE PREÇOS

Natália Maria Samelo Neto Francisco, residente na Rua do Cristo Rei, n.º 429, Cavadas, 3060-283 Covões, com o NIF 202479501, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 13/2016”**, a que se refere o convite datado de 05/11/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.327,78 Euros (mil trezentos e vinte sete euros e setenta e oito cêntimos), a que corresponde o valor global de 15.933,36 Euros (quinze mil novecentos e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Natália Maria Samelo Neto Francisco



INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade
e
Administração de Aveiro

ROSA MARIA GASPAR PEREIRA, Secretário em Exercício do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, certifica em face do despacho do Presidente do Conselho Directivo exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria que, **NATÁLIA MARIA SAMELO NETO**, nascido(a) em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois, natural de França, filho(a) de Manuel Augusto Pato Neto, **concluiu** neste Instituto o **Curso de Bacharelato em Contabilidade e Administração** com a média final de **ONZE VALORES**, em três de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Mais certifico que a referida aluna fez exame para melhoria de nota da cadeira de Gestão de Stocks, em 14.10.97, tendo obtido a classificação de **quinze** valores, pelo que a média final do Curso passou a ser de **DOZE VALORES**.

Mais se certifica que obteve aproveitamento nas seguintes cadeiras:

Matemática I, em 08.07.96	Onze	valores
Noções Fundamentais de Direito, em 06.07.94	Dez	valores
Economia I, em 29.06.95	Catorze	valores
História dos Sistemas Económicos, em 05.08.94	Onze	valores
Introdução à Contabilidade, em 02.04.97	Dez	valores
Teoria da Contabilidade, em 31.07.97	Onze	valores
Administração Pública, em 07.10.94	Treze	valores
Contabilidade Pública, em 21.03.95	Dez	valores
Gestão Comercial, em 19.07.94	Dez	valores
Francês I, em 16.06.94	Catorze	valores
Matemática II, em 20.09.96	Dez	valores
Direito Comercial, em 22.07.96	Doze	valores
Economia II, em 24.06.96	Dez	valores
Contabilidade das Sociedades, em 17.07.97	Dez	valores
Contabilidade das Instituições Financeiras, em 28.02.97	Onze	valores
Contabilidade Analítica I, em 17.04.97	Dez	valores
Contabilidade Analítica II, em 24.07.97	Treze	valores
Int. ao Estudo dos Ord. e Ficheiros, em 04.07.96	Treze	valores
Operações Bancárias, em 08.07.96	Onze	valores

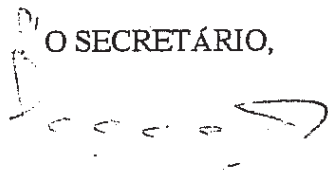
Direito do Trabalho, em 20.06.96	Doze	valores
Matemática Financeira, em 09.07.97	Doze	valores
Direito Fiscal, em 21.07.97	Dez	valores
Contabilidade Analítica de Exploração II, em 29.07.97	Dez	valores
Informática, em 03.10.97	Dez	valores
Análise Financeira, em 24.09.97	Catorze	valores
Gestão de Stocks, em 03.07.97	Dez	valores
Estatística, em 18.07.97	Doze	valores
Seguros Reais e Actuariais, em 21.07.97	Catorze	valores

Legislação Aplicável: Decreto Lei número trezentos e vinte e sete/setenta e seis, de seis de Maio, Portaria número novecentos e quarenta e oito/oitenta e três, de vinte e seis de Outubro, Portaria número quatrocentos e quarenta e seis/oitenta e quatro, de sete de Julho, Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e três/oitenta e cinco, de vinte e quatro de Outubro, que regula o funcionamento orgânico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro (mantendo-se o Curso do Bacharelato regulado pela Portaria atrás citada), Artigo quarto dos Estatutos da Escola publicados no Diário da República de dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois e número três do Artigo primeiro do Decreto Lei número trezentos e quatro/noventa e quatro de dezanove de Dezembro e Portaria número cento e oitenta e nove/noventa e seis de trinta de Maio.

O que certificado fica consta dos livros e outros documentos arquivados nesta Secretaria.

Aveiro e Secretaria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, aos vinte e três dias de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

O SECRETÁRIO,



Emolumentos: 1 650\$00

Recibo nº 3722



Universidade de Aveiro

Instituto Superior de Contabilidade
e
Administração

CERTIDÃO

ROSA MARIA GASPAR PEREIRA, Chefe de Repartição do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, em cumprimento do despacho exarado em requerimento arquivado nos Serviços Administrativos e Académicos da Escola, certifica que NATÁLIA MARIA SAMELO NETO, filha de Manuel Augusto Pato Neto e de Maria Adelaide dos Santos Same-lo Neto, natural de França, nascida em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois, concluiu o Segundo Ciclo da Licenciatura Bi-Etápica em Contabilidade e Administração - Ramo: Contabilidade e Administração de Empresas (Regime Nocturno) deste Instituto, em vinte e três de Setembro de dois mil e três, com a média final de ONZE VALORES. Esta habilitação confere, nos termos legais, o grau de Licenciada em Contabilidade e Administração - Ramo: Contabilidade e Administração de Empresas.


Código	Disciplina	Anual/Sem	Data	Classificação	Créditos
1210	Contabilidade Financeira	Semestral	2003/09/23	10 (Dez)	3.5
1212	Complementos de Fiscalidade	Semestral	2002/07/05	12 (Doze)	2.5
2205	Gestão de Empresas	Semestral	2002/12/19	10 (Dez)	3.5
2206	Finanças Internacionais	Semestral	2002/07/23	12 (Doze)	3.5
2207	Complementos de Finanças	Semestral	2003/09/22	10 (Dez)	3.0
2208	Instituições e Mercados Financeiros	Semestral	2001/09/17	11 (Onze)	3.5
2209	Moeda e Financiamento	Semestral	2002/09/19	10 (Dez)	3.5
2210	Controlo de Gestão	Semestral	2002/09/13	11 (Onze)	3.5 a)
2211	Gestão Estratégica	Semestral	2002/12/16	13 (Treze)	3.5
2212	Marketing	Semestral	2003/02/12	11 (Onze)	2.0
2213	Casos de Gestão	Semestral	2003/02/10	13 (Treze)	2.0
3207	Direito das Empresas	Semestral	2001/11/15	10 (Dez)	2.0
4207	Investigação Operacional	Semestral	2001/09/21	12 (Doze)	2.6
8203	Trabalho de Fim de Curso	Semestral	2003/02/26	10 (Dez)	5.0

Disciplinas: 14

Créditos Realizados: 43.60

a) Melhoria de Nota

Consta do processo do aluno arquivado na Secretaria e vai autenticado com o selo branco em uso na Escola.
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, 27 de Outubro de 2003.

Processo nº 2176
Emolumentos: 10.72 €
Recibo nº 20035233
Conferido: 

O CHEFE DE REPARTIÇÃO,

